



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.635, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N.º 1.634, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.564, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI N.º 593/2003, CONCEDE REVISÃO SALARIAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DE EMPREGOS PERMANENTES, EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.564, de 16 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal, de caráter assistencial, denominado “FRENTE DE TRABALHO”, a ser coordenado pela Secretaria Municipal da Promoção Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 45 (quarenta e cinco) trabalhadores desempregados, residentes no Município de Ipeúna.”

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.860,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.02.101- Programa Emergencial Auxílio Desemprego “Frente de Trabalho”

33.90.48.00 (301) Outras Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$ 214.860,00

Art. 3º - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos do PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1615 de 02/09/2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Ipeúna, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 15; o parágrafo primeiro do artigo 18; o artigo 24 e o parágrafo único; o artigo 25 da Lei Municipal n.º 593, de 19 de setembro de 2003, passando a vigorar com as seguintes redações:

“**Artigo 15** - ...

§ 1º - ...

II - Estagiários, por até 1 (um) ano, renovável uma vez, por igual período.

“**Artigo 18** - ...

§ 1º - As reposições salariais dar-se-ão pelo índice do INPC-IBGE ou outro que venha a substituí-lo, preferencialmente no mês de janeiro de cada ano.

Artigo 24 - Os servidores perceberão um adicional por tempo de serviço, concedido a cada cinco anos de exercício ininterrupto, a partir do ingresso no serviço público municipal.

Parágrafo único - O adicional será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento base.

Artigo 25 - Os servidores, farão jus a uma gratificação por antiguidade, correspondente à sexta parte do vencimento, incidindo sobre todos os vencimentos, exceto as vantagens de natureza eventual, ao completarem vinte e cinco anos, a partir do ingresso no serviço público municipal”.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo de Ipeúna autorizado a conceder a partir de 01/01/2023, a título de recomposição salarial 5,93%, utilizando a variação do INPC - IBGE e aumento real salarial no total de 2,07%, totalizando de 8,00% (oito por cento), a todos os servidores de empregos permanentes, empregos em comissão e funções gratificadas, conforme dispõe o Art. 37 - X da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional 19, Art. 3º.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos VI e VII da Lei Municipal n.º 593/2003, e suas posteriores alterações,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 3 de 8

passando a vigor com a redação introduzida pela presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.635, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PERMANENTES (EM REAIS)

	GRUPO NB		GRUPO NM		GRUPO NS	
PADRÃO	NB - 01	NB - 02	NM - 01	NM - 02	NS - 01	NS - 02
1	1.604,70	1.765,16	2.477,85	2.725,63	4.151,12	4.566,22
2	1.652,84	1.818,11	2.552,19	2.807,40	4.275,65	4.703,21
3	1.702,43	1.872,66	2.628,75	2.891,62	4.403,92	4.844,30
4	1.753,50	1.928,84	2.707,61	2.978,37	4.536,04	4.989,63
5	1.806,10	1.986,70	2.788,84	3.067,72	4.672,12	5.139,32
6	1.860,29	2.046,30	2.872,51	3.159,75	4.812,29	5.293,50
7	1.916,10	2.107,69	2.958,68	3.254,54	4.956,65	5.452,31
8	1.973,58	2.170,92	3.047,44	3.352,18	5.105,35	5.615,87
9	2.032,79	2.236,05	3.138,87	3.452,75	5.258,51	5.784,35
10	2.093,77	2.303,13	3.233,03	3.556,33	5.416,27	5.957,88
11	2.156,58	2.372,23	3.330,02	3.663,02	5.578,76	6.136,62
12	2.221,28	2.443,39	3.429,92	3.772,91	5.746,12	6.320,72
13	2.287,92	2.516,70	3.532,82	3.886,10	5.918,50	6.510,34
14	2.356,56	2.592,20	3.638,81	4.002,68	6.096,06	6.705,65
15	2.427,25	2.669,96	3.747,97	4.122,76	6.278,94	6.906,82
16	2.500,07	2.750,06	3.860,41	4.246,44	6.467,31	7.114,02
17	2.575,07	2.832,56	3.976,22	4.373,84	6.661,33	7.327,44
18	2.652,32	2.917,54	4.095,51	4.505,05	6.861,17	7.547,27
19	2.731,89	3.005,07	4.218,37	4.640,20	7.067,00	7.773,68
20	2.813,85	3.095,22	4.344,92	4.779,41	7.279,01	8.006,89

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.635, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO VII

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (EM REAIS)

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
SALARIAL	
EC - 01	6.306,23

EC - 02	3.116,23
EC - 03	2.552,17
FG - 01	1.479,79
FG - 02	887,87
FG - 03	369,96

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.636, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do salário mínimo federal vigente, enquanto não for estipulado outro valor salarial para os grupos e subgrupos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.637, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,93%, a título de revisão geral anual, aos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Ipeúna fixados através da Resolução n.º 76 de 26 de agosto de 2020, alterada pela Lei n.º 1.584/2022, passará a vigor nos seguintes valores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 4 de 8

I -Presidente da Câmara: R\$ 4.040,96 (quatro mil e quarenta reais e noventa e seis centavos).

II - Vereadores: R\$ 3.463,68 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.638, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 317.734,00 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

4.4.90.51.00 (026) - Obras e Instalações.....R\$ 8.400,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1114.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (045) - Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%

12.365.1114.1.008 - Construção, reforma e ampliação de Unidades de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (157) - Obras e Instalações.....R\$ 88.122,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.045 - Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP

3.3.90.39.00 (216) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.303.1118.1.025 - Construção, ampliação e reforma de Prédios para Serviços de Saúde

4.4.90.51.00 (225) - Obras e Instalações.....R\$ 119.212,00

TOTAL

.....
.....
.....**R\$ 317.734,00**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.....

.....
.....**R\$ 229.612,00**

SUB TOTAL

.....
.....**R\$ 229.612,00**

b) anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB -

OUTROS - 30%

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30%

3.3.90.30.00 (153) - Material de Consumo.....R\$ 88.122,00

SUB TOTAL

.....
.....**R\$ 88.122,00**

TOTAL

.....
.....**R\$ 317.734,00**

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 5 de 8

LEI N.º 1.639, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.087,64 (Quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa a abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS
10.301.1119.2.107 Programa Saúde Bucal
CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 46.087,64

TOTAL

.....**R\$ 46.087,64**

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 46.087,64

TOTAL

.....**R\$ 46.087,64**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira e Transf. Recursos - Saúde Bucal (código de aplicação 5.301.03)

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO **Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI Nº 1.640, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.743,91 (Três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira e custeio referente ao convênio nº 0489/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE CONVÊNIOS
CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.116 Devolução Recursos - Convênio nº 489/2019 Secretaria Estado da Saúde
.....R\$ 3.743,91

T O T A L :
.....**R\$ 3.743,91**

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.300-47).....R\$ 3.743,91

TOTAL:.....R\$ 3.743,91

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 6 de 8

LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.351, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.634, de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.860,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.02.101- Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

33.90.48.00 (301) Outras Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$ 214.860,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1615 de 02/09/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.352, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.638, de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 317.734,00 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

4.4.90.51.00 (026) - Obras e Instalações.....R\$ 8.400,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1114.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (045) - Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB -

OUTROS - 30%
12.365.1114.1.008 - Construção, reforma e ampliação de Unidades de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (157) - Obras e Instalações.....R\$ 88.122,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.045 - Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP

3.3.90.39.00 (216) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.303.1118.1.025 - Construção, ampliação e reforma de Prédios para Serviços de Saúde

4.4.90.51.00 (225) - Obras e Instalações.....R\$ 119.212,00

TOTAL

.....R\$ 317.734,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 7 de 8

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.....R\$ 229.612,00

SUB **TOTAL**
.....R\$ 229.612,00

b) anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30%

3.3.90.30.00 (153) - Material de Consumo.....R\$ 88.122,00

SUB **TOTAL**
.....R\$ 88.122,00

TOTAL
.....R\$ 317.734,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.353, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.639, de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.087,64 (Quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa a abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.107 Programa Saúde Bucal

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 46.087,64

TOTAL

.....R\$ 46.087,64

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 46.087,64

TOTAL

.....R\$ 46.087,64

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira e Transf. Recursos - Saúde Bucal (código de aplicação 5.301.03)

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.354, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.640, de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 612A

Página 8 de 8

de R\$ 3.743,91 (Três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira e custeio referente ao convênio nº 0489/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE CONVÊNIOS

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.116 Devolução Recursos - Convênio nº 489/2019 Secretaria Estado da Saúde
.....R\$ 3.743,91

T O T A L :
.....R\$
3.743,91

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.300-47).....
.....R\$ 3.743,91

TOTAL:.....R
\$ 3.743,91

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8913-9a72-bda2-3553



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 612A, ano V, veiculado em 26 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 26/01/2023 às 17:17:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8913-9a72-bda2-3553>